



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 10, de 11 de janeiro de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 046/2016; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.012627/2019-66 e do sistema Orquestra nº 1539974, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos das Famílias COM MANGUITO REMOVÍVEL; COM MANGUITO NÃO REMOVÍVEL; e, COM FECHO EM METAL E MANGUITO REMOVÍVEL, de Braçadeiras para esfigmomanômetros não automáticos mecânicos, marca HAOXI, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: DOMAX IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Endereço: Rua Ângelo de Lucia, 124 - Vila Almeida - São Paulo - SP

CEP: 04756-125

CNPJ: 18974315/0001-03

#### 2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Braçadeiras para esfigmomanômetros não automáticos mecânicos.

País de origem: Brasil

Marca: HAOXI

Modelos: Família com manguito removível; Família com manguito não removível; Família com fecho em metal e manguito removível

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

##### 4.1 Família com manguito removível

Os modelos desta família possuem as seguintes características:

- a) forma de fechamento: velcro;
- b) manguito: PVC;
- c) material: NÁILON;

d) local de aplicação: Braço;

e) classificação, dimensões da braçadeira e do manguito e faixa da circunferência de braço: conforme Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 Braçadeiras manguito removível (valores em centímetros)

Classificação	Braçadeira		Manguito		Faixa de alcance até a borda (E)	Comprimento faixa alcance (F)	Circunferência de braço	Artéria até a borda (G)
	Comprimento (A)	Largura (B)	Comprimento (C)	Largura (D)				
AP0329 adulto uma via	50	14,3	21,5	10,6	16,6	17	17 A 34	14,2
AP0358 adolescente uma via	33,5	9,9	14,6	6,7	15,3	4	16 A 20	6,8
AP0330 infantil uma via	27,4	10	13,6	5,7	7,8	13	9 A 21	6,6
AP0333 adulto duas vias	50	14,3	21,6	10,8	16,6	17	17 A 34	14,2
AP0381 adolescente duas vias	33,5	9,9	14,2	6,5	15,3	4	16 A 20	6,8
AP1302 infantil duas vias	27,4	10	13	5	7,8	13	9 A 21	6,6

#### 4.2 Família com manguito não removível

a) forma de fechamento: velcro;

b) manguito: PVC;

c) material: NÁILON;

d) local de aplicação: Braço;

e) classificação, dimensões da braçadeira e do manguito e faixa da circunferência de braço: conforme Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 Braçadeiras manguito não removível (valores em centímetros)

Classificação	Braçadeira		Manguito		Faixa de alcance até a borda (E)	Comprimento faixa alcance (F)	Circunferência de braço	Artéria até a borda (G)
	Comprimento (A)	Largura (B)	Comprimento (C)	Largura (D)				
BF 1007 obeso uma via	68,1	17	29,7	16,1	23,7	26,4	26 A 52,6	17
BF 1008 adulto uma via	51,4	14,3	22,8	13,7	17,5	17,2	19 A 35,2	15,1
BF 1002 adolescente uma via	34,2	10,3	16,4	9,6	15,7	4	17 A 20,4	7
BF 1009 infantil uma via	27,6	9,2	13,2	8,4	7,6	13	9 A 20,4	6,3
BF1019 obeso duas vias	67,8	17	29,7	16,1	24	26,4	25 A 52,2	16,8
BF1020 adulto duas vias	51,7	14,5	22,7	13,8	17,5	17,1	19 A 36	15
BF1014 adolescente duas vias	34,2	10,4	16,4	9,6	15,8	4	16,4 A 20,6	7

## 4.3 Família com fecho em metal e manguito removível

- forma de fechamento: grampo metal;
- manguito: PVC;
- material: NÁILON;
- local de aplicação: Braço;
- classificação, dimensões da braçadeira e do manguito e faixa da circunferência de braço: conforme Tabela 3, abaixo:

Tabela 3 Braçadeiras fecho em metal e manguito removível (valores em centímetros)

Classificação	Braçadeira		Manguito		Faixa de alcance até a borda (E)	Comprimento faixa alcance (F)	Circunferência de braço	Artéria até a borda (G)
	Comprimento (A)	Largura (B)	Comprimento (C)	Largura (D)				
AP0332 adulto duas vias	52,2	14,5	21,4	11,3	18,4	17,9	21A 33,4	12,5

## 5 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

Os instrumentos (módulos) ora aprovados são para uso exclusivo em esfigmomanômetros não automáticos mecânicos

## 6 ANEXOS

Anexo 1 – VISTA FRONTAL E POSTERIOR BRAÇADEIRAS - UMA VIA.

Anexo 2 - VISTA FRONTAL E POSTERIOR BRAÇADEIRAS - DUAS VIAS.

Anexo 3 – VISTA FRONTAL E POSTERIOR DAS BRAÇADEIRAS COM FECHO EM METAL E MANGUITO REMOVÍVEL - DUAS VIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



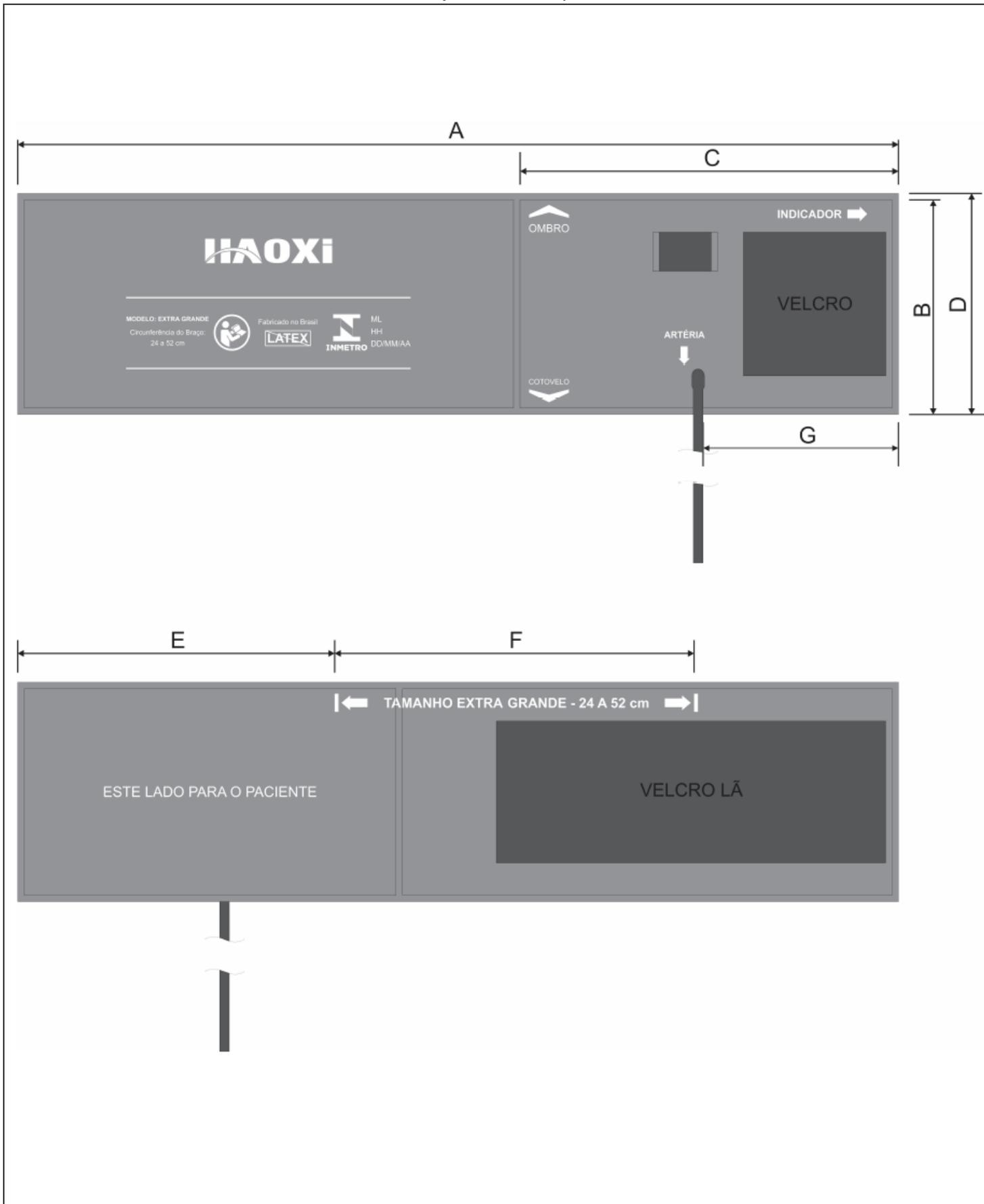
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
11/01/2021, ÀS 21:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0834769**  
e o código CRC **B7145777**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

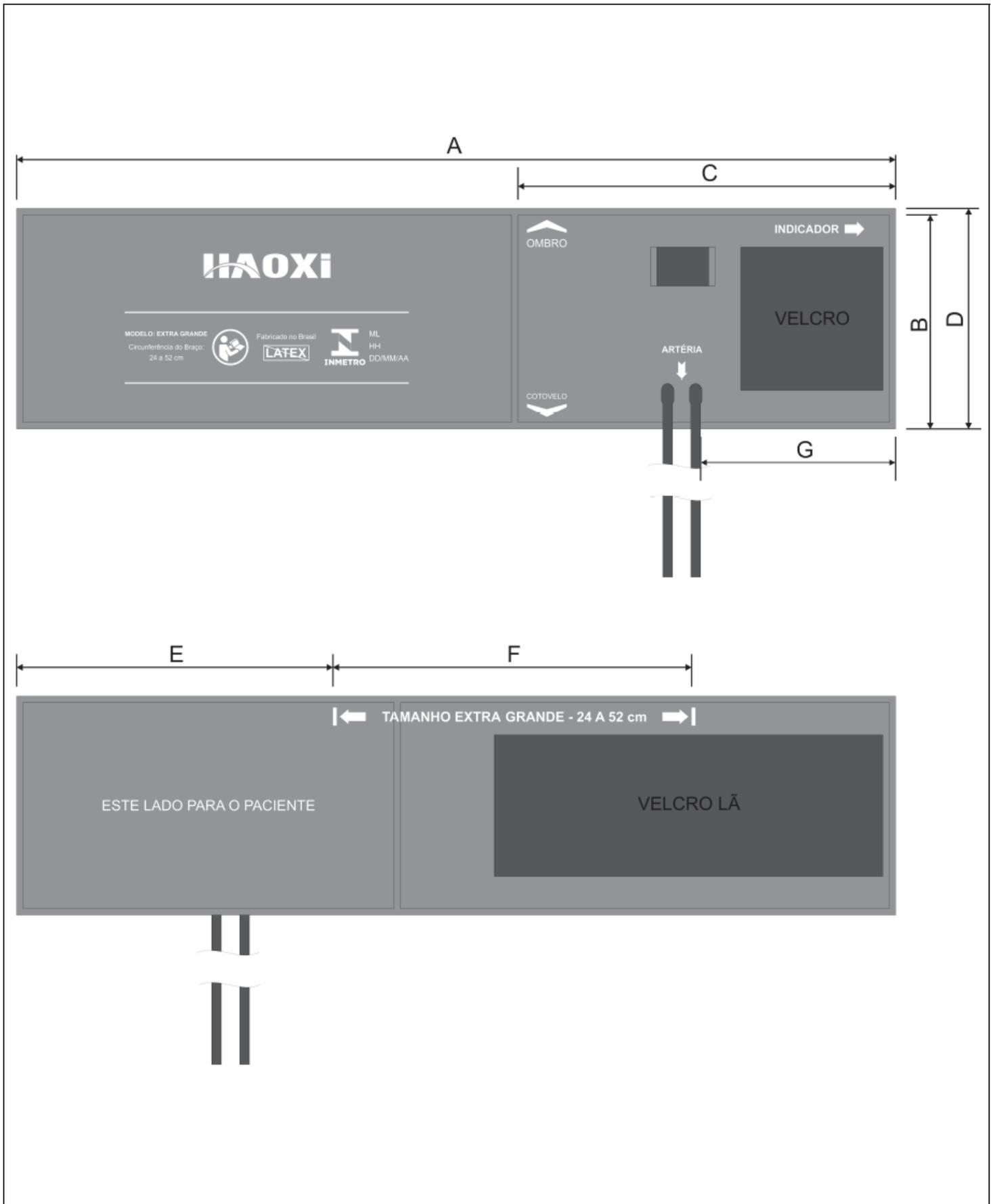
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**REQUERENTE: DOMAX IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**



**VISTA FRONTAL E POSTERIOR BRAÇADEIRAS UMA VIA**

**ANEXO 1**



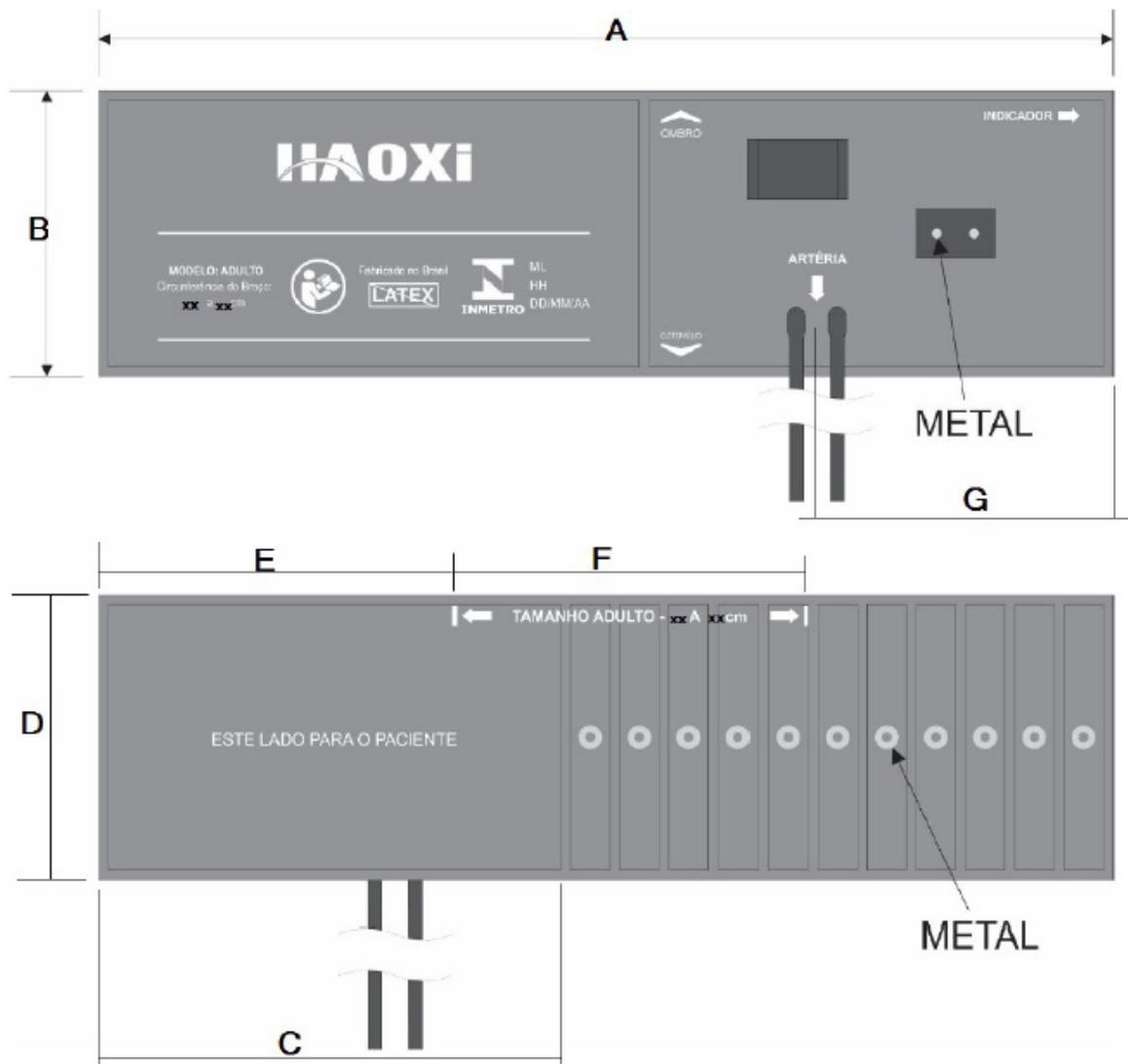
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**REQUERENTE: DOMAX IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**



**VISTA FRONTAL E POSTERIOR BRAÇADEIRAS DUAS VIAS**

**ANEXO 2**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**REQUERENTE: DOMAX IND. COM. IMP. EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**VISTA FRONTAL E POSTERIOR DAS BRAÇADEIRAS COM FECHO EM METAL E MANGUITO REMOVÍVEL - DUAS VIAS**



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001